



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

## Edital nº 01/2017

A Profª Edmar Franco Borges Paranaíba, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna público que realizará a remoção do pessoal estável que integra o Quadro de Servidores da Rede Municipal de Ensino no mês de **janeiro/2018**. A remoção reger-se-á pelas disposições contidas nas instruções abaixo que ficam fazendo parte integrante deste edital.

**1. O edital destina-se à mudança do servidor para outra instituição.**

1.1 - A remoção só poderá ser feita respeitada a lotação de cada instituição e desde que não traga prejuízo à unidade onde estiver lotado.

**2. Das condições para se candidatar à remoção:**

2.1 – Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições:

2.1.1 – ser estável, ou seja, ter cumprido o estágio probatório;

2.1.2 – estar exercendo as funções específicas do cargo, observando o seguinte:

2.1.2.1 – se for do Quadro do Magistério de Educação Básica deverá estar no efetivo exercício das funções de magistério, ou seja, no exercício da docência, de direção de unidade escolar e de coordenação e assessoramento pedagógico;

2.1.2.2 – se for do Quadro de Pessoal Administrativo da Educação, deverá estar no efetivo exercício de suas funções.

**3. Das inscrições para remoção:**

3.1 – As inscrições serão realizadas:

3.1.1 – no período de **16 de outubro a 17 de novembro de 2017** na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

3.1.2 – as inscrições serão feitas através do preenchimento do Requerimento para Remoção, fornecido no próprio local, onde serão registradas até três opções, em ordem de prioridade, se assim desejar o candidato;

3.1.3 – O preenchimento do Requerimento para Remoção é de total responsabilidade do servidor;



**PREFEITURA DE ITUIUTABA**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

3.1.4 – Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a Declaração do Diretor que exerce as funções do cargo, o xerox do último contracheque e assinar o Requerimento para Remoção.

**4. Da classificação:**

4.1 – A classificação dos candidatos para proceder à remoção, dar-se-á observando preferência, sucessivamente, ao candidato que:

4.1.1 – o servidor que tenha filho dependente com deficiências, síndromes ou transtornos, comprovados por documento hábil, desde que sua lotação beneficie o filho;

4.1.2 – contar com mais tempo de exercício no cargo efetivo, na Rede Municipal de Ensino;

4.1.3 – contar com maior idade;

4.2 – A lista de resultado será publicada em **18/12/2017**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**5. Dos recursos:**

5.1 – Será admitido recurso quanto à lista de resultados para proceder à remoção.

5.1.1 – os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação da lista de resultados.

**6. Da Remoção:**

6.1 – O candidato removido deverá receber o Encaminhamento, que será expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **no período de 26/12/2017 a 29/12/2017**.

6.2 – O candidato deverá entregar seu Encaminhamento à instituição destinada **no dia 02/01/2018**.

Ituiutaba MG, 25 de setembro de 2017.

Profª Edmar Franco Borges Paranaíba  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer